

**SÚMULA 248ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	02 de agosto de 2022, terça-feira	HORÁRIO:	9h às 12h e das 13h às 16h
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Doa Laura, nº 320, 15º, sala de Reuniões nº 1, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.		

PARTICIPANTES	Fábio Müller	Coordenador
	Ingrid Louise de Souza Dahm	Coordenadora Adjunta
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
	Miguel Antonio Farina	Membro suplente
ASSESSORIA:	Sabrina Lopes Ourique	Assistente Administrativo
	Jaime Leo Ricachneweski	Assessor Jurídico
SECRETARIA:	Danuzza Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

**1. Verificação de quórum**

Presenças	Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). A conselheira Gislaíne Vargas Saibro havia convocado seu membro suplente.
-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**2. Aprovação da súmula da 247ª Reunião Ordinária**

Discussão	A súmula da 247ª Reunião Ordinária será votada na próxima reunião.
-----------	--------------------------------------------------------------------

**3. Apresentação da pauta e extrapauta**

É mantida a pauta previamente enviada e incluídos como extrapauta os assuntos “Seminário Regional CAU/BR” e “E-mail encaminhado pelo conselheiro Rodrigo Rintzel”.
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**4. Comunicações**

Discussão	O Conselheiro Fábio informa que, após deliberação plenária, os novos integrantes da comissão serão o conselheiro Fausto e sua suplente Carline. Eles vão integrar a CED-CAU/RS a partir de setembro.
-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**5. Ordem do Dia**

<b>5.1.</b>	<b>Deliberação acerca do procedimento para cancelamento e remarcação de audiências</b>
Fonte	Assessoria
Relatora	Membros
Discussão	A assessora Sabrina apresenta a minuta de deliberação. A deliberação prevê que a parte tem até 48h antes da audiência para apresentar o motivo de adiamento. Ela salienta que cabe ao Relator decidir se o motivo apresentado é justificável para adiar a audiência.
Encaminhamento	Deliberação nº 047: aprovada por unanimidade
<b>5.2.</b>	<b>Contribuições à Cartilha de Patrimônio</b>
Fonte	CPC
Relatora	Assessoria Operacional
Discussão	O conselheiro Fábio informa que essa cartilha está em elaboração desde o ano passado. Ele esclarece que ela é uma pauta que se quer desenvolver para informar



	<p>todos os envolvidos, no tocante à importância, aos mecanismos e às responsabilidades sobre patrimônio público. Ele expõe que a cartilha é voltada tanto ao público em geral como aos gestores públicos e aos arquitetos e urbanistas. Ou seja, é sobre tudo que envolve a defesa do patrimônio com a finalidade de orientar e fazer com que se tenha base a respeito o assunto. Ele informa que foi rediscutido na CPC o enfoque do público-alvo, estabelecendo-se nova estrutura. E, agora, está passando pelas comissões a fim de verificar se está bem ou se falta algo; se a abordagem é adequada ou se há algum apontamento. Esta fase em que a cartilha passa pelas demais comissões tem prazo estipulado até o dia 17/08/2022. No que tange à ética, ele menciona que há alguns princípios que envolvem essa questão do patrimônio, razão pela qual devem constar na cartilha. Ele menciona que não precisa se um agente patrimonial, pois se trata de dever ético. Portanto, o arquiteto poderia até mesmo responder por infração ética, se inerte diante de uma situação que suscita a defesa do patrimônio. Ele menciona os artigos, princípios e regras do Código de Ética que se relacionam com o assunto. Ele sugere que, se existem essas regras do Código de Ética, devem ser mencionados na cartilha. A assessora Sabrina colabora com a capitulação existente em referido Código, apontando os demais artigos pertinentes. O conselheiro Fábio apresenta a minuta da cartilha e solicita a inclusão dessas regras e artigos do Código de Ética pertinentes ao caso. A conselheira Ingrid questiona como será feita a divulgação. O conselheiro Fábio esclarece que será impresso, mas que também será disponibilizado em arquivo PDF, na biblioteca digital do CAU/RS. Ele complementa que a ideia é distribuir a cartilha em Prefeituras, para gestores públicos e para o público em geral. Ele solicita que se construa um texto sobre essas regras jurídicas, em vez de citá-las de forma direta.</p>
<b>Encaminhamento</b>	Incluir os demais artigos e regras do Código de Ética no texto da minuta.
<b>5.3.</b>	<b>Processos ético-disciplinares a partir do Inquérito Policial nº 14/2020/700902/A</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relatora</b>	Membros
<b>Discussão</b>	<p>O conselheiro Fábio reitera o que foi debatido na última reunião, quando a comissão, considerando a DPO nº 1468/2022, apresentou a Deliberação CED-CAU/RS nº 046/2022, através da qual determinou o desarquivamento da denúncia nº 25287/2020, e solicitou o encaminhamento ao plenário para anulação da Deliberação CED-CAU/RS nº 50/2020. Agora, considerando a DPO/RS nº 1468/2022 e o teor do relatório final do Inquérito Policial (IP), onde são mencionados vários profissionais de arquitetura e urbanismo, fraude por influência direta da parte denunciada na elaboração do parecer de admissibilidade e da Deliberação CED-CAU/RS nº 50/2020, a comissão delibera por determinar a abertura de ofício do processo ético-disciplinar em face dos arquitetos e urbanistas relacionados no IP; determinar a abertura de processo ético-disciplinar em face dos arquitetos citados no IP, os ex-conselheiros envolvidos em suposta e mencionada fraude e remeter essa deliberação à Unidade de Fiscalização para registro das denúncias de ofício, cujos documentos se encontram no Protocolo SICCAU nº 1.557.025/2022 e para remessa ao Presidente, nos termos do art. 1º da Resolução CAU/BR nº 143/2017; aguardar o relatório conclusivo da Comissão Temporária de Análise de Conduta de Conselheiro para, então, tomar as providências cabíveis com relação às atuais conselheiras citadas no IP e encaminhar à presidência para providências necessárias.</p>
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação CED-CAU/RS nº 048/2022: aprovada por unanimidade.



<b>5.4.</b>	<b>Análise de Processos</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio Müller
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.094.751/2020. Processo em fase de admissibilidade.</b> O conselheiro já havia mencionado o caso na reunião anterior. A comissão debate a respeito. Ele apresenta resumo do caso e seu parecer pelo acatamento da denúncia, devidamente assinado.
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 49: parecer aprovado por unanimidade
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio Müller
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 830.883/2019. Processo em fase de instrução.</b> O conselheiro apresenta resumo do caso. Ele informa que se trata de um processo extenso, que está há certo tempo com seu andamento parado. A comissão debate a respeito. O relator apresenta seu despacho saneador, indicando que existem provas suficientes nos autos. Portanto, não há necessidade de audiência. Ele apresenta seu despacho saneador devidamente assinado.
<b>Encaminhamento</b>	Parte denunciada será notificada para apresentar alegações finais. Elaborar e apresentar relatório e voto.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Silvia Monteiro Barakat
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 723.070/2018. Processo em fase de Instrução.</b> A relatora apresenta resumo do caso. A comissão debate a respeito. Ela verifica que não há necessidade de audiência. Todavia, será solicitado documento ao denunciado.
<b>Encaminhamento</b>	Notificar a parte para apresentar documento, bem como diligenciar junto à Prefeitura do local a fim de obter informação pertinente ao caso.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Ingrid Louise de Souza Dahm
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 593.038/2017. Processo em fase de instrução.</b> A conselheira Ingrid apresenta resumo do caso. A comissão debate a respeito. Diante da ausência de alguns documentos necessários ao deslinde do caso, será efetuada diligência junto à Prefeitura do local.
<b>Encaminhamento</b>	Diligenciar junto à Prefeitura do local a fim de obter informação pertinente ao caso.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Ingrid Louise de Souza Dahm
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 603.995/2017. Processo em fase de instrução.</b> A conselheira Ingrid apresenta resumo do caso. A comissão debate a respeito.
<b>Encaminhamento</b>	Notificar parte para apresentar documento e alegações finais.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio Müller
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 886.726/2019. Processo em fase de instrução. Emitir despacho</b>



	<b>saneador.</b>
<b>Encaminhamento</b>	Repautar.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Sílvia Monteiro Barakat
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.094.768/2020. Fase de admissibilidade.</b> A conselheira Sílvia apresenta resumo do caso. A comissão debate a respeito. A relatora apresenta parecer pelo não acatamento da denúncia.
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 51: parecer aprovado por unanimidade.

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Márcia Elizabeth Martins
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 709.433/2018. Fase de admissibilidade.</b> Votar parecer de admissibilidade. A assessora operacional Sabrina faz a leitura do parecer de admissibilidade da ex-coordenadora da comissão, Márcia Elizabeth Martins. Referido parecer não foi votado à época. Por outro lado, o parecer foi no sentido de considerar prescrito o processo ético-disciplinar. A comissão debate a respeito e decide aprovar o parecer de admissibilidade existente nos autos.
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 50: parecer aprovado por unanimidade.

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator(a)</b>	A ser designado
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 337.117/2016. Fase de instrução. Distribuir processo para redação da extinção.</b> A assessora Sabrina descreve a situação do processo. O processo foi encaminhado pela fiscalização, com base e em entendimento de que a falta de pagamento de anuidade gera infração ética. Todavia, quando chegou à CED, na época, os integrantes da comissão entenderam que se tratava de uma situação que não tinha motivo para processo ético-disciplinar. Ela informa que o processo foi admitido e juntado documento no qual determinava que se aguardasse a conclusão do processo de cobrança. A conselheira Ingrid questiona como foi parar na CED. A Sabrina informou que foi de ofício. Ela esclarece que os fiscais eram novos, e não tinham recebido treinamento, por isso tomaram a medida de forma precipitada. A assessora Sabrina demonstra que o processo está muito tempo parado. Ela sugere que deve ser designado novo relator e, após, deva ser declarado extinto por prescrição. O processo está em ação judicial de cobrança. O conselheiro Fábio concorda com a sugestão da assessora operacional Sabrina, em que pese tenha previsão de infração ética pelo não pagamento de anuidade. O assessor jurídico informa que em 2019/2020 houve uma mudança na lei de cobrança judicial de débitos quanto ao valor mínimo de cobrança, sendo que o valor do referido caso é muito inferior, razão pela qual o processo de cobrança judicial foi arquivado. O conselheiro Fábio considerou o argumento muito plausível. A assessora operacional Sabrina, então, reitera que o processo ético-disciplinar estaria prescrito. Ela informa que o processo terá que ser redesignado. O conselheiro Fábio declara-se suspeito em razão de que conhece a parte denunciada. A comissão determina que o processo seja designado para a conselheira Ingrid.
<b>Encaminhamento</b>	Apresentar relatório e voto fundamentado.

## 1. Extrapauta

**1.1. Seminário Regional do CAU/BR de 14 a 16/09/2022**

<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Membros
<b>Discussão</b>	O conselheiro Fábio menciona que o assunto que será levado pela comissão de ética é reserva técnica. Ele sugere que esse documento deva estar pronto. Ele questiona se poderia ser alguém da CTBP em razão de que o assunto tem sido desenvolvido por essa comissão. Ele acredita que deva ter espaço para o CAU/RS falar sobre o referido assunto. Ele informa que a próxima etapa do seminário regional CAU/BR vai ser no Rio Grande Sul, durante a trienal.
<b>Encaminhamento</b>	Verificar com a Secretaria como postular o tempo disponível no seminário para apresentar o assunto da reserva técnica.

**1. Extrapauta****1.1. Email encaminhado pelo conselheiro Rodrigo Rintzel**

<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Membros
<b>Discussão</b>	A Sabrina informa sobre o e-mail encaminhado pelo conselheiro Rintzel. O conselheiro Rintzel sugere no e-mail que a comissão instaure ação para dar suporte jurídico para arquiteto e urbanista mencionado por ele. A comissão analisa o pedido do conselheiro. Todavia, a comissão constata que não existe competência da CED para esse tipo de ação, uma vez que o referido profissional pretende denunciar situação ocorrida na Prefeitura que trabalhava. Ou seja, o fato não tem relação com questão ética. Ressalte-se que cabe à CED analisar as denúncias efetuadas contra profissionais da arquitetura. O assessor jurídico Jaime informou à comissão que já houve processo sobre o referido caso no âmbito da CEP-CAU/RS, o qual foi arquivado por não haver dispositivos legais para atuação do CAU acerca do caso relatado. A comissão acredita que o arquiteto possa ter sido nobre em denunciar os supostos crimes praticados por agentes públicos em referida Prefeitura, os quais estão sendo devidamente averiguados pelos órgãos competentes. O assessor jurídico refere que, posteriormente, houve a abertura de pedido de desagravo público sobre os fatos indicados pelo profissional mencionado pelo Conselheiro Rodrigo Rintzel, o qual também foi arquivado pelos fundamentos expostos pela comissão específica. A assessora Sabrina elabora o texto do e-mail e envia como resposta à solicitação do conselheiro Rintzel, conforme sugestão da comissão.

**1. Definição da pauta da próxima reunião**

<b>Assunto</b>	<b>Análise de processos</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>Projeto perguntas e respostas</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>Estratégias de desenvolvimento da primeira e precedente função deontológica do Código de Ética e Disciplina</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS

**2. Verificação de quórum – encerramento**



<b>Presenças</b>	A reunião encerra às 16h10min com os(as) participantes acima nominados(as).
------------------	-----------------------------------------------------------------------------

**FÁBIO MÜLLER**

Coordenador da CED-CAU/RS

**Danuza Daudt**

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS